



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº112/2018

Senhor Presidente

3474/18

Indico ao Poder Executivo, para que através do setor competente determine a regulamentação e criação da linha de ônibus do Jardim Boa Vista ao centro do município.

**CONSIDERANDO** que moradores dos arredores reclamam que a mencionada linha, poderá aquecer o comércio local, E ainda, os moradores por questão de segurança ao se locomover, se deslocam à municípios vizinhos para fazer suas compras, deixando dessa forma, o comércio do nosso município de arrecadar.

**CONSIDERANDO** que é dever do município prestar esse serviço, dando segurança no trânsito, e bem-estar da população, conforme o disposto no artigo 7º, IV, "a"<sup>1</sup>.

**INDICO**, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de acionar o departamento competente, para tomar as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 19 junho de 2018.

CHICÃO  
Vereador

KIKÃO  
Vereador

GUSTO JUNINHO  
Vereador

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 19 JUN. 2018

Secretário

APROVADO EM 19 JUN. 2018

09 Votos favoráveis  
— Votos contrários  
— Abstencões  
0 Ausências

Presidente

<sup>1</sup> Art. 7º - Compete ao Município de Campo Magro: (...) VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão e permissão, entre outro, os seguintes serviços: a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial;